

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 309/2021

Data: 24/11/2021

Assunto: Educação Especial – Sala de Recursos

Prezados Diretores,

Conforme combinado em reunião sobre Sala de Recursos realizada pelo *Teams* em 24/11/2021, segue resumo para alinhamento de ações de finalização do ano letivo de 2021 e procedimentos para o ano letivo de 2022.

1. Conselho de Classe:

Nas reuniões do Conselho de Classe do 4º bimestre e Conselho final, deverão estar presentes os professores especializados da Sala de Recursos, os professores da sala regular e os pais/responsáveis pelos alunos com necessidades especiais.

Ouvidos todos os presentes, deliberar sobre a retenção ou aprovação do aluno, tendo em vista a aquisição das habilidades propostas para o seu nível de dificuldade.

Todos os critérios e decisões devem ser registrados em ata própria com muita clareza, tendo em vista as orientações contidas na Deliberação CEE 155/17 e demais dispositivos da legislação pertinente.

2. Horário das aulas da Sala de Recursos:

As aulas atribuídas aos professores especializados deverão ter o horário definido antes da atribuição, destinando-se, preferencialmente, 8 (oito) aulas distribuídas em 3 (três) dias da semana (2+3+3 aulas) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos, além das 2 (duas) aulas destinadas ao ensino colaborativo no contraturno do aluno.

As 2 (duas) aulas destinadas ao ensino colaborativo serão realizadas fora da Sala de Recursos e destinam-se ao acompanhamento dos alunos em sala de aula regular bem

como ao trabalho conjunto com o professor regente para planejamento das atividades adaptadas.

As 2 (duas) aulas destinadas ao ensino colaborativo deverão ser planejadas junto as escolas onde houver alunos matriculados a fim de que todos os alunos que frequentam a Sala de Recursos possam se beneficiar dessa ação, conforme Artigo 15 da Resolução SE 68/2017.

Poderá haver aulas de AEE em Sala de Recursos no período da manhã em escolas do PEI de 7 horas desde que destinadas a atender exclusivamente aos alunos de outras escolas que estudem no período da tarde.

Para a aquisição satisfatória das habilidades previstas para a aluno com deficiência, recomenda-se que o AEE seja realizado, no mínimo, duas vezes na semana, posto que, dadas as especificidades desse público-alvo, a oferta de oportunidades de aprendizado deve ser a mais ampla possível.

3. Procedimentos para a matrícula de novos alunos:

Para a matrícula de alunos em Sala de Recursos é imprescindível a existência de laudo médico ou parecer psicológico, conforme Artigo 5º, Incisos I,II e III da Resolução SE 68/2017.

Assim sendo, recomenda-se antecipar o contato com a escola de origem e com a família a fim de localizar o laudo/parecer que o classificou como aluno público-alvo da Educação Especial constante da Secretaria Escolar Digital (SED).

4. Acompanhamento durante o ano letivo:

O acompanhamento do trabalho do professor especializado deverá garantir o cumprimento das atribuições previstas no Artigo 17 da Resolução SE 68/2017 e inclui ainda:

- a) Observância da metodologia empregada visando a motivação do aluno;
- b) Observância da frequência do aluno, presencialmente e pelo Diário online, visando a manutenção da Sala de Recursos, posto que as faltas sucessivas injustificadas acarretarão abandono e conseqüente fechamento da turma;

- c) Busca ativa dos alunos faltosos no AEE, registrada em planilha própria para acompanhamento da supervisão de ensino;
- d) Observância ao limite de 7 alunos previstos para uma turma; caso esse limite seja excedido em 1 aluno, recomenda-se critério para abertura de nova turma, podendo o aluno excedente ser atendido pelo professor de forma colaborativa, nas duas aulas destinadas a esse fim.

Por fim, e não menos importante, ressaltamos que o acompanhamento criterioso das atividades em Sala de Recursos, é de responsabilidade do diretor de escola, apoiado e orientado pelo supervisor da escola e pelo supervisor responsável pela educação especial.

Sabemos que não é tarefa fácil e aproveitamos para cumprimentar a todos pelo excelente trabalho realizado até agora, desejando um 2022 repleto de êxitos.

Para dúvidas e sugestões, entre em conosco nos canais desta Diretoria.

Atenciosamente,

Rita Maria Chicarino da Silva
Luciana Savio Fortes
Equipe de Educação Especial

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino